

Relatório de Encerramento de Contrato da Empresa Roosevelt Silva Almeida

1 - Contrato

- 00014/2024

2 - Número Processo

- 64598.005353/202491

3 - Vigência Fim

- 10 de Novembro de 2024 / 09 de novembro de 2025

4 - Data Encerramento do Contrato

- 09 de novembro de 2025

5 - O objeto contratual foi entregue à Contratante em sua totalidade?

- Sim

6 - Foram cumpridas todas as obrigações financeiras junto à Contratada? *

- Sim

7 - Valor total executado

- R\$ 109.996,40

8 - Valor total pago

- R\$ 109.996,40

9 - Saldo disponível ou bloqueado

- Não

10 - Justificativa de não cumprimento das obrigações financeiras junto à Contratada

A Instalação dos materiais foi com um prazo maior do que estava previsto, pela impossibilidade da logística da cidade de São gabriel da Cachoeira-AM.

11 - O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada foi liberado para o fornecedor até o encerramento do contrato?

- Não aplicável

13 - Saldo bloqueado

- Não

14 - Justificativa de bloqueio da Conta-Depósito Vinculada

- Não aplicável

15 - A garantia contratual foi integralmente devolvida para a Contratada? *

- Não aplicável

16 - Saldo bloqueado

- R\$ 0,00

17 - Justificativa de bloqueio da garantia contratual

- Não aplicável

18 - Grau de satisfação com o desempenho do contrato

- Alto

19 - A necessidade formalizada no Planejamento da Contratação (DOD/DFD/ETP/TR/PB) foi plenamente atendida pelo contrato? *

- Sim

20 - Consecução dos objetivos da contratação

- Serviço de Instalação de forro/peça decorativa de gesso – teto/ parede com fornecimento de material

21 - Sugestões / Lições aprendidas

- Poderia haver uma capacitação para o Fiscal de contrato, bem como equipamento para um controle local de qualidade dos materiais.

22 - Observação

- Nada a declarar

23 - Signatário

- Roosevelt Silva Almeida

São Gabriel da Cachoeira - AM, 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO LOPES GOMES FILHO
Data: 12/11/2025 16:35:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO LOPES GOMES FILHO – 2º TEN
Fiscal de Contrato Substituto